



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr^a. **SHEILA FERREIRA LEAL ESPÍNDOLA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CTPS nº 72.332/039/ES, inscrita no CPF sob o nº 069.874.957-00, filha de Jonas José Leal e Erny Ferreira Leal, residente e domiciliada na Rua Camata, nº 89, Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, referência **CC-2**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal